



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ATA.....



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 13 de maio de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

Decorrido o prazo de três dias úteis, apareceu duas interessadas: a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, a qual apresentou a sua proposta no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, a qual apresentou a sua proposta no valor de R\$ 20.148,13 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais e treze centavos), portanto, dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às nove horas do dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CPF nº 61.198.164/0001-60, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 016/2024, Processo Administrativo nº 047/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 20 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 431/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 14 de maio de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias (adultos e infantil), Serviço de Translado Fúnebre e serviço funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Decorrido o prazo de três dias úteis, somente apareceu uma interessada: a empresa **PAX MONTE SINAI LTDA**, a qual apresentou a sua proposta no valor de R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais), portanto, dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às dez horas do dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **PAX MONTE SINAI LTDA**, inscrita no CPF nº 48.486.767/0001-07, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 017/2024, Processo Administrativo nº 048/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 20 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 431/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 15 de maio de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta Contratação de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, em prédios Públicos visando atender Escolas Municipais, Hospital Municipal, Postos de Saúde, CAPS e todas as secretarias durante o exercício financeiro 2024.

Decorrido o prazo de três dias úteis, somente apareceu uma interessada: a empresa **J DE S DOS ANJOS SERVICOS nome de fantasia J S SERVICOS**, a qual apresentou a sua proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), portanto, dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às nove horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **J DE S DOS ANJOS SERVICOS nome de fantasia J S SERVICOS**, inscrita no CPF nº 27.205.519/0001-62, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 018/2024, Processo Administrativo nº 050/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 21 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 431/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 16 de maio de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta a Contratação de serviços de locação de software para informatização do processo ensino-aprendizagem, mediante a disponibilização de três plataformas digitais.

Decorrido o prazo de três dias úteis, somente apareceu uma interessada: a empresa **TORK GESTAO E TECNOLOGIA LTDA nome fantasia TORK TECNOLOGIA EM SISTEMAS**, a qual apresentou a sua proposta no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), portanto, dentro do valor de mercado e do limite legal para contratação por meio de dispensa de licitação.

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **TORK GESTAO E TECNOLOGIA LTDA nome fantasia TORK TECNOLOGIA EM SISTEMAS**, inscrita no CPF nº 13.751.305/0001-87, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 019/2024, Processo Administrativo nº 051/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 22 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 431/2023